



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1336

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.084, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA DE ACESSO NORTE KM 43+420 DA VIA ANHANGUERA, LOCALIZADA NO BAIRRO EMPRESARIAL PAOLETTI COM O BAIRRO ROSEIRA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PASSANDO A DENOMINAR “AVENIDA ENGENHEIRO GUIDO MALZONI”

DE AUTORIA DO VEREADOR EDER DA SILVA DOMINGUES

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “AVENIDA ENGENHEIRO GUIDO MALZONI”, a Via de Acesso Norte km 43+420 da Via Anhanguera, de extensão de 2.800 metros, localizada no Bairro Empresarial Paoletti ligando-se ao Bairro Roseira, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A biografia que ora segue anexa, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a denominação da avenida.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

BIOGRAFIA

Engenheiro Guido Malzoni, nascido em 19 de outubro de 1913, formado pela Politécnica Engenharia, fundou em 1930 a CETENCO ENGENHARIA S.A., atuando na área de construção no Brasil e no exterior, possuindo vasto know-how na execução de obras nas diversas áreas da engenharia.

Ao longo de sua existência, a CETENCO destacou-se sempre pelo emprego de modernas e avançadas técnicas de construção com o desenvolvimento de tecnologias de ponta, visando à constante preocupação com a responsabilidade social e respeito ao meio ambiente, atuando com ênfase em barragens, eclusas e usinas hidroelétricas, metrô, pontes e viadutos, túneis, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, linhas de transmissão, subestações e edificações industriais, comerciais e de alto padrão.

Desta forma, o nome CETENCO está gravado nas principais e mais complexas obras da engenharia nacional e mundial como, por exemplo, na construção das Hidrelétricas Binacional de Itaipu, Guri (Venezuela) e Paulo Afonso IV, Hidroelétricas e Eclusas de Barra Bonita, Ibitinga e Promissão, construção da Ferrovia do Aço, Rodovia dos Imigrantes, Bandeirantes e Castelo Branco, metrô de São Paulo, Rio de Janeiro e



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1336

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Página | 2

Caracas (Venezuela), Terminal Marítimo de Sepetiba, Estação de Tratamento de Barueri, Barragens de Ponte Nova e Rio Jacareí, e Eclusas de Barra Bonita, Ibitinga e Promissão, os Edifícios Plaza Centenário e Cetenco Plaza, dentre muitos outros.

Em terras de sua propriedade em Cajamar, entre as rodovias Anhanguera e Bandeirantes, teve implantado centros logísticos que contribuíram, e contribuem, para a geração de empregos e divisas aos cajamarenses e ao Município de Cajamar.

Guido faleceu em 03 de junho de 1966, deixando filhos e muitos amigos.

DECRETO Nº 7.366, DE 5 DEZEMBRO DE 2024

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.237/2015, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 6.058/2019, Nº 6.529/2021 E Nº 6.969/2023, QUE ESTABELECEU NORMAS PARA O TRÂNSITO DE CAMINHÕES E CARRETAS PARA OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA EM ESTABELECIMENTOS SITUADOS NAS VIAS DE CIRCULAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de adequação do Decreto nº 5.237/2015, alterado pelos Decretos nº. 6.058/2019, nº 6.529/2021 e nº 6.969/2023, o qual estabeleceu normas para o trânsito de caminhões e carretas para operações de carga e descarga em estabelecimentos situados nas vias de circulação do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº. 893/2024 – DEMUTRAN, que instrui o Processo Administrativo nº 7.554/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o item VI ao Anexo I e alterada a redação do inciso I do art. 4º do Decreto nº 5.237, de 13 de março de 2015, alterado pelos Decretos nº 6.058/2019, nº 6.529/2021 e nº 6.969/2023, passando a vigorar da seguinte forma:

“Anexo I

.....

VI - Av. José Marques Ribeiro, bairro Guaturinho – em ambos os sentidos.”

“Art. 4º ...

I - de segunda a sexta-feira, nas vias descritas nos incisos I e VI do Anexo I;”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.367 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1336

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Página | 3

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 172.285,60 (cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
73	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.93.00 02.220.0007	121	02.09.02 12.361 0066 2125 3.3.90.39.00 02.220.0007	166.285,60
818	02.45.01 04.122 0060 2222 3.3.90.39.00 01.110.0000	822	02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.90.39.00 01.110.0000	6.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.645.220,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
106	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.39.00 01.220.0000	647	02.26.01 15.452 0079 2189 3.3.90.39.00 01.110.0000	607.300,00
176	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.39.00 01.210.0000	647	02.26.01 15.452 0079 2189 3.3.90.39.00 01.110.0000	607.300,00
577	02.25.02 16.482 0088 1182 4.4.90.51.00 07.100.0107	624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.51.00 07.100.0114	3.127.000,00
901	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.39.00 01.110.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	303.620,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.070.000,00 (sete milhões e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
294	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 02.301.0002	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	1.690.000,00
335	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.39.00 02.301.0002	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	1.680.000,00



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1336

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Página | 4

352	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 02.301.0002	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	3.700.000,00
-----	---	-----	--	--------------

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 3.488, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor público WESLEY BARBOSA PEDROSO DE OLIVEIRA– RE nº 16.925, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 09/03/2018 a 11/10/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 15 de janeiro de 2025 e término 13 de fevereiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.489, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública VIVIAN DE CARVALHO ZANICHELÍ– RE nº 13.807, ocupante do cargo efetivo de SECRETARIO DE ESCOLA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 06/03/2017 a 13/10/2023 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 02 de janeiro de 2025 e término 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.490, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública ROSANA RODRIGUES COSTA– RE nº 13.108, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/11/2015 a 11/06/2022 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 17 de março de 2025 e término 15 de abril de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.491, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública DANIELLE APARECIDA TELES NASCIMENTO– RE nº 16.233, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 05/02/2023 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 11 de fevereiro de 2025 e término 27 de março de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.492, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública MARIA ENILDA DE ALMEIDA– RE nº 11.344, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 16 de janeiro de 2025 e término em 14 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1336

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Página | 5

PORTARIA Nº 3.493, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor público MARCELO APARECIDO DE SOUZA– RE nº 3.975, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 16 de janeiro de 2025 e término em 14 de fevereiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.494, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública DANIELLY DOS SANTOS CAVALCANTE – RE nº 13.929, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 24/04/2017 a 01/12/2023 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 05 de março de 2025 e término em 03 de abril de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.495, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica readaptada de forma definitiva, com fundamento no art. 30 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ROSANGELA ALVES DE GOES – RE 13.836, ocupante do cargo original de Professor de Educação Básica I – PEB I – Perfil Educação Infantil – Creche, sendo investida no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I- PEB – Perfil Ensino Fundamental, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 14.205/2023, sem aumento ou redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 32, do Decreto 7.125/2024, a readaptação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 28/11/2024 devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no art. 31, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0619745-13, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAJAMAR.

Objeto: Alterar o ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0619.745-13/2023, de 21/07/2023 - Data da Assinatura: 04/12/2024

Cajamar, 05 de dezembro de 2024.

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2024

Processo Administrativo nº 9.552/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios do tipo café torrado e moído para o abastecimento para consumo do público interno da Prefeitura Municipal de Cajamar.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu pregoeiro, torna público que:

I – As amostras apresentadas pela empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17 foram declaradas como APROVADAS.

Cajamar, 04 de dezembro de 2024

Luciane Hitomi Hatiya – Pregoeira

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Processo Administrativo nº 9.350/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1336

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Página | 6

OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados às crianças do Município de Cajamar, a serem distribuídos no Natal de 2024, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que as empresas a seguir devem apresentar, conforme o item 9.3.5. do edital, as amostras e seus respectivos laudos técnicos em até 5 (cinco) dias úteis:

CECILHANDO KIDS LTDA, item 02;

BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP, item 03;

ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS EM GERAL EIRELI EPP, itens 04 e 06;

HERMON MAGAZINE LOC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, itens 05, 07 e 10;

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP, itens 08 e 12;

BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, item 09;

ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, item 11.

Cajamar, 04 de dezembro de 2024

Marcelo Borges de Queiroz Vieira – Pregoeiro

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 127/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Atendimento Digital Multicanal que permita a implementação de atendimento humano e automatizado (chatbot), na modalidade SAAS, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo Implantação, Treinamento, Assistência Técnica, Aplicativos e provedor de mensagens oficial, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000/Ramal 7201 falar com Patrick (Departamento de Compras) no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 04 de dezembro de 2024.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 128/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação de sistema de imagens CFTV, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de segurança pública estaduais e ou federais ("Detecta" da SSP/SP, "Alerta Brasil" da PRF e "Cortex" do Ministério da Justiça) com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas de todo o sistema ofertado, bem como a montagem da estrutura da sala do CECOM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7164 – Falar com Gabrielly (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 04 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.503/2024

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros(as) Oficiais por Chamamento Público para a realização de leilões nas modalidade online/virtual através de plataforma eletrônica, mediante demanda, destinados à alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e bens móveis legalmente apreendidos, conforme especificações expressas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste Edital e Anexos.

CONTRATADA: CINTIA REGINA MARTINS ROMA, com a seguinte remuneração: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação sobre bens móveis; e 3% (três por cento), sobre bens móveis de qualquer natureza.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Vanusa Alexandre da Silva - RE: 18.572

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 08/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1336

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Página | 7

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.701/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em supervisão técnica para os profissionais do Sistema de Garantia dos direitos de criança e adolescentes, com atuação no atendimento, defesa e controle social, visando contribuir para melhoria do atendimento destinado às crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NECA, com o seguinte valor unitário: Item único - valor unitário R\$ 2.630,00.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Rosangela Jesus Batista - RE 7.357 e a Regina Célia Duarte - RE 18.525

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 11/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº PD024662

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.637/2024

OBJETO: Prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, relacionados na “Planilha de Orçamento” (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” E0240662 (Anexo II).

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, com os seguintes valores unitários: Item 5.1.1 - valor unitário R\$ 10,74; Item 5.1.2 - valor unitário R\$ 9,84; Item 5.1.3 - valor unitário R\$ 8,95; Item 5.1.4 - valor unitário R\$ 7,22; Item 5.1.5 - valor unitário R\$ 3,19; Item 5.1.6 - valor unitário R\$ 0,51; e Item 5.1.7 - valor unitário R\$ 0,46.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Ronaldo Rodrigues Martis Giron - RE 3.982 e Anderson Mendes de Souza Splendore - RE 14.410

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 31/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.814/2024

OBJETO: Contratação da Comissão Atlética Brasileira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: ENTIDADE DE PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS MISTAS DO BRASIL, com o seguinte valor unitário: Item único - valor unitário R\$ 42.550,00.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Marcos Antonio dos Santos - RE 14.452

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura, visando a participação nos eventos realizados no dia 22/11/2024

Data de Assinatura: 07/11/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.328/2024

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços Artísticos no dia 01 e 24 de dezembro de 2024 durante os eventos Casamento Solidário e Melhor Natal de Todos os Tempos, no Rosinha Restaurante localizado Av. Alfonso Leopoldo Vogel, 1087 - Jordanésia, Cajamar/SP, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

CONTRATADA: F.L.M DE MELO ENTRETENIMENTO LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 01 - valor unitário R\$ 8.600,00; e item 02 - valor unitário R\$ 13.600,00.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1336

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Página | 8

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS que zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Juliana Azevedo da Cunha - RE 16.903 e Viviane Cristina Andrade Pedrosa Pereira - RE 16.924

Vigência: A partir de sua assinatura e termino após a execução dos serviços, por tratar-se de apresentação artística com data e horário pré-definido.

Data de Assinatura: 29/11/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 66/2019 - ADITAMENTO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.523/2019

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com aplicação de reajuste de 4,2376% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de sistema de segurança eletrônica incluindo pontos de vídeo monitoramento eletrônico (câmeras speed dome, câmeras fixas, pontos de coleta, totens de segurança, rede de fibra ótica e rede wireless) em diversos pontos do município, montagem completa da sala de vídeo monitoramento, sistema gestor de segurança e sistema de análise e inteligência, conforme projeto do termo de referência, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema ofertado.

CONTRATADA: SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, com os seguintes valores unitários: Item 1 - valor unitário R\$ 1.692,78; Item 2 - valor unitário R\$ 677,14; Item 3 - valor unitário R\$ 1.354,28; Item 4 - valor unitário R\$ 462,69; Item 5 - valor unitário R\$ 143,36; Item 6 - valor unitário R\$ 3.159,89; Item 7 - valor unitário R\$ 4.514,04; Item 8 - valor unitário R\$ 10.156,66; Item 9 - valor unitário R\$ 13.316,43; Item 10 - valor unitário R\$ 203,10; Item 11 - valor unitário R\$ 496,60; Item 12 - valor unitário R\$ 304,71; Item 13 - valor unitário R\$ 349,85; Item 14 - valor unitário R\$ 157,97; Item 15 - valor unitário R\$ 733,49; Item 16 - valor unitário R\$ 349,85; Item 17 - valor unitário R\$ 112,84; Item 18 - valor unitário R\$ 2.764,86; Item 19 - valor unitário R\$ 2.764,86; Item 20 - valor unitário R\$ 609,40; Item 21 - valor unitário R\$ 152,35; Item 22 - valor unitário R\$ 355,48; Item 23 - valor unitário R\$ 558,62; Item 24 - valor unitário R\$ 361,12; Item 25 - valor unitário R\$ 157,99; Item 26 - valor unitário R\$ 1.467,07; Item 27 - valor unitário R\$ 451,40; Item 28 - valor unitário R\$ 135,43; Item 29 - valor unitário R\$ 202,98; Item 30 - valor unitário R\$ 3,95; Item 31 - valor unitário R\$ 4,14; Item 32 - valor unitário R\$ 2.087,64; Item 33 - valor unitário R\$ 146,63; e Item 34 - valor unitário R\$ 564,18.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO que zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 90 (noventa) dias

Data de Assinatura: 01/10/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 81/2022 - ADITAMENTO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.996/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,174720% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento, transporte tratamento e destinação final de resíduos de saúde (infectantes e pérfuro-cortantes), químicos e carcaças de animais (pequeno, médio e grande porte) dos Grupos A(A1, A2, A3, A4 e A5), B e E, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

CONTRATADA: SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA, com os seguintes valores unitários: Item "E (Pérfuro cortante)" - valor unitário R\$ 2,27; Item "B (químico)" - valor unitário R\$ 2,73; e Item "A (infectante) – A1, A2, A3, A4 e A5" - valor unitário R\$ 2,27.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 01/11/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1336

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Página | 9

CONTRATO Nº 86/2023 - ADITAMENTO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.119/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,696240% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de licença uso de sistemas integrados para gestão pública, incluindo migração e conversão da base de dados, implantação dos sistemas, capacitação do quadro de servidores, customizações e parametrizações e licença de uso pelo período de 12 meses, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

CONTRATADA: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA, com os seguintes valores mensais referente a licença de uso:

Lote 1: Item 1 - valor unitário R\$ 14.285,95; Item 2 - valor unitário R\$ 34.162,05; Item 3 - valor unitário R\$ 3.726,77; Item 4 - valor unitário R\$ 3.623,24; Item 5 - valor unitário R\$ 7.246,50; Item 6 - valor unitário R\$ 14.285,95; Item 7 - valor unitário R\$ 4.140,85; Item 8 - valor unitário R\$ 4.658,46; Item 9 - valor unitário R\$ 2.898,62; Item 10 - valor unitário R\$ 2.588,09; e Item 11 - valor unitário R\$ 3.105,71. Serviços complementares: item 12 – valor unitário R\$ 258,80 e item 13 – valor unitário R\$ 289,86

Lote 2: Item 1 - valor unitário R\$ 26.090,8 e Item 2 - valor unitário R\$ 50.094,32. Serviços complementares: Item 3 - valor unitário R\$ 260,9 e Item 4 - valor unitário R\$ 292,22.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 08/11/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 101/2021 - ADITAMENTO III
INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.896/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com supressão contratual de 25% correspondente a R\$ 138.000,00. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Fornecimento 1.000 (um mil) cartões com créditos eletrônicos mensais para utilização exclusivamente do Transporte Público Municipal, objetivando garantir acesso das famílias em vulnerabilidade social e risco social e pessoal aos serviços sócio assistenciais, ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA, com o seguinte valor unitário: item 01 – valor unitário R\$ 46,00

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 08/11/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 86/2022 - ADITAMENTO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.360/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a extensão do prazo de vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de infraestrutura urbana, para a realização de obra de interligação da Avenida José Marques Ribeiro – Lote 3 conforme Memorial Descritivo.

CONTRATADA: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data de Assinatura: 18/11/2024



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1336

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Página | 10

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 105/2021 - ADITAMENTO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 41/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.224/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 2,5637% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com efetiva cobertura dos postos designados, nos locais específicos na relação de postos e locais, conforme Termo de Referência.

CONTRATADA: OCP SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP, com o seguinte valor mensal: Item 1 - valor R\$ 89.947,69

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 22/11/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 02/2020, para provimento de diversas vagas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
64	WILLES JOSE DA SILVA	21467	62,5	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjuge se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes. Cajamar de 05 de dezembro de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 03/2023, para provimento de diversas vagas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

Secretario de Escola					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTA	15	MARINNA VIEIRA DA SILVA	10923	80,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjuge se



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1336

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Página | 11

houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes. Cajamar, 05 de dezembro de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

De acordo com o Art. 5º, inciso I, do Regimento Interno, o Conselho Municipal do Idoso de Cajamar - CMI, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia 12/12/2024, Quinta-Feira, com início às 9h00hs, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadado nº 187, Jordanésia, Cajamar – SP, com as seguintes Pauta: 1- Aprovação da Ata da Reunião anterior; 2- Conferência Estadual da Pessoa Idosa do Estado de São Paulo; 3- Denúncias; 4- Assuntos Gerais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 105, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Fica concedido ao servidor público **ELCIO SILVA DEL TIO, RE 10**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, LICENÇA-PRÊMIO** pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 23/01/2025 a 21/02/2025; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 31/03/2025 a 29/04/2025.

O servidor deverá apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cada cessação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 98 de 04 de Dezembro de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) LUCIANA PORTO MUNHOZ, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, nível de vencimento nº.CII, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR. Processo n. 2024.04.15976P a partir de 01/01/2025.

PORTARIA Nº 99 de 04 de Dezembro de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) LILIANE VIANA NEVES DE CASTRO, titular do cargo de provimento efetivo de FONOAUDIOLOGO, nível de vencimento nº.13, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR.Processo n. 2024.04.15985P a partir de 01/01/2025.

PORTARIA Nº 100 de 04 de dezembro de 2024.

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. NORBERTO FERRAZ DE ALMEIDA, dependente legal da servidora municipal Sra. VILMA ASSIS SANTOS ALMEIDA, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE CULTURAL, nível de vencimento nº. 6, nos termos do Anexo X, da Lei Complementar número 63/2005, com efeitos financeiros retroativo ao falecimento, ocorrido em 07/10/2024.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1336

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Página | 12

PORTARIA N.º, 101 de 04 de Dezembro de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) CRISTIANE DALCIN MATHIAS CORDEIRO, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº.08, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR. Processo n. 2024.04.15980P a partir de 01/01/2025.

PORTARIA N.º, 103 de 04 de Dezembro de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) ELIANE RAMOS PEREIRA DORAZIO, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível de vencimento nº.BII, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 40 I. Processo n. 2024.04.14964P a partir de 01/01/2025.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo

